

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Declaração de retificação n.º 622/2014

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1123/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014, no que a alguns valores de taxas diz respeito, republica-se na íntegra a referida deliberação.

9 de junho de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

Considerando o disposto no artigo 3 da Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, alterada pela Portaria 1254/2009, de 14 de outubro, pela Portaria 479/2010 de 12 de julho, pela Portaria 176/2012, de 31 de maio, publica-se a atualização das taxas de propriedade industrial constantes do anexo da referida portaria.

15 de maio de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Leonor Trindade*.

Taxas de propriedade industrial**Tabela I**

Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Pedido de marca (*):		
Pedido — inclui 1 classe	123,67	247,34
Por classe adicional	31,35	62,70
Pedido de logótipo, de recompensa, de denominação de origem e de indicação geográfica nacional (*)	123,67	247,34
Resposta a notificação ou a recusa provisória:		
Com alteração de sinal, produtos ou reivindicação de cores e adição de classes — por classe adicional	31,35	62,70
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,22	10,45
Alteração por iniciativa do requerente:		
De sinal, produtos ou reivindicação de cores e adição de classes — por classe adicional	31,35	62,70
Declaração de consentimento	10,45	20,90
Pedido de declaração de caducidade (registos nacionais/internacionais)	10,45	20,90
Resposta ao pedido de declaração de caducidade (registos nacionais/internacionais)	5,22	10,45
Manutenção de direitos:		
Renovação de marca (inclui 1 classe) e de logótipo	123,67	247,34
Por classe adicional na renovação da marca	31,35	62,70

* Inclui o exame e publicação

Tabela II

Patentes de invenção, certificados complementares de proteção, modelos de utilidade e topografias dos produtos semicondutores

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Patente nacional		
Pedido (*)	104,50	209,00
Pedido provisório de patente:		
Pedido	10,45	20,90
Pesquisa	20,90	41,80
Conversão em pedido definitivo (*)	73,15	146,29
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,13	52,25
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos (inclui a limitação)	26,13	52,25
Antecipação de publicação do pedido	5,22	10,45
Pedido de licença de exploração obrigatória	10,45	20,90
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade	0,00	0,00
2.ª Anuidade	0,00	0,00
3.ª Anuidade	0,00	0,00
4.ª Anuidade	0,00	0,00
5.ª Anuidade	51,53	51,53
6.ª Anuidade	77,29	77,29
7.ª Anuidade	103,06	103,06
8.ª Anuidade	154,59	154,59
9.ª Anuidade	309,17	309,17

	Online (em euros)	Papel (em euros)
10.ª Anuidade	360,70	360,70
11.ª Anuidade	360,70	360,70
12.ª Anuidade	412,23	412,23
13.ª Anuidade	463,76	463,76
14.ª Anuidade	515,29	515,29
15.ª Anuidade	566,81	566,81
16.ª Anuidade	566,81	566,81
17.ª Anuidade	669,87	669,87
18.ª Anuidade	669,87	669,87
19.ª Anuidade	721,40	721,40
20.ª Anuidade	721,40	721,40
Certificado complementar de proteção		
Pedido (*)	209,00	418,00
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade	731,49	731,49
2.ª Anuidade	783,74	783,74
3.ª Anuidade	835,99	835,99
4.ª Anuidade	888,25	888,25
5.ª Anuidade	940,50	940,50
Prorrogação por 6 meses da validade de um certificado complementar de proteção relativo a medicamentos para uso pediátrico	679,24	679,24
Patente europeia (**)		
Proteção provisória	52,25	104,50
Validação nacional	52,25	104,50
Pedido internacional de patente (PCT)		
Proteção provisória (**)	52,25	104,50
Entrada em fase nacional (*)	52,25	104,50
Modelo de utilidade		
Pedido (**)	104,50	209,00
Exame	78,38	156,75
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,13	52,25
Adiamento de publicação do pedido	31,35	62,70
Antecipação da publicação do pedido	5,22	10,45
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,13	52,25
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade	0,00	0,00
2.ª Anuidade	0,00	0,00
3.ª Anuidade	0,00	0,00
4.ª Anuidade	0,00	0,00
5.ª Anuidade	31,35	47,03
6.ª Anuidade	31,35	47,03
7.ª Anuidade	31,35	47,03
8.ª Anuidade	36,57	52,25
9.ª Anuidade	36,57	52,25
10.ª Anuidade	36,57	52,25
11.ª Anuidade	47,03	62,70
12.ª Anuidade	47,03	62,70
13.ª Anuidade	47,03	62,70
14.ª Anuidade	47,03	62,70
15.ª Anuidade	62,70	62,70
Pedido internacional de modelo de utilidade (PCT)		
Proteção provisória (**)	52,25	104,50
Entrada em fase nacional (*)	52,25	104,50
Topografia dos produtos semicondutores		
Pedido (*)	104,50	209,00
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,13	52,25

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,13	52,25
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade	0,00	0,00
2.ª Anuidade	0,00	0,00
3.ª Anuidade	0,00	0,00
4.ª Anuidade	0,00	0,00
5.ª Anuidade	20,90	31,35
6.ª Anuidade	20,90	31,35
7.ª Anuidade	20,90	31,35
8.ª Anuidade	20,90	31,35
9.ª Anuidade	20,90	31,35
10.ª Anuidade	20,90	31,35

(*) Inclui a publicação e o exame.

(**) Inclui a publicação.

Tabela III

Desenhos ou modelos

	Online (em euros)	Papel (em euros)
Desenho ou modelo nacional		
Pedido (*)		
Até cinco produtos	104,50	209,00
Por produto adicional	10,45	20,90
Resposta a notificação:		
Com alteração do pedido (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos) e adição de produtos (por produto adicional)	10,45	20,90
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,22	10,45
Alteração por iniciativa do requerente:		
Com alteração do pedido ou do registo (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos), com adição de produtos (por produto adicional) ou alteração de outros elementos	10,45	20,90
Adiamento de publicação do pedido	31,35	62,70
Manutenção de direitos — por produto:		
1.º quinquénio	0,00	0,00
2.º quinquénio	31,35	62,70
3.º quinquénio	41,80	83,60
4.º quinquénio	52,25	104,50
5.º quinquénio	62,70	125,40

(*) Inclui a publicação e, em caso de oposição, o exame.

Tabela IV

Taxas comuns

	Online (em euros)	Em papel (em euros)
Contencioso e restabelecimento de direitos:		
Reclamação, contestação, exposição e peças análogas	52,25	104,50
Suspensão de estudo e prorrogação de prazo	26,13	52,25
Pedido de modificação da decisão	156,75	313,50
Restabelecimento de direitos	156,75	313,50
Modificações e junção de documentos:		
Retificação	0,00	0,00
Modificação da identidade/morada do requerente/titular	0,00	0,00
Reformulação		
Junção de documentos (sem ser em resposta a notificação)	0,00	5,22
Gestão de direitos:		
Desistência e renúncia (total ou parcial)	0,00	0,00
Transmissão com ou sem divisão do pedido/registo	104,50	130,63
Licença de exploração	88,82	104,50

Taxa da modalidade pretendida.

	Online (em euros)	Em papel (em euros)
Meios de prova:		
Títulos e certificados emitidos em papel	41,80	41,80
Títulos e certificados desmaterializados	15,68	15,68
Certidão simples fornecida em papel	20,90	20,90
Certidão simples desmaterializada	10,45	10,45
Certidão integral fornecida em papel	52,25	52,25
Certidão integral desmaterializada	26,13	26,13
Atos internacionais:		
Preparação e transmissão de atos para OMPI, IHMI e IEP	10,45	20,90
Restituições:		
Restituição de taxas	0,00	0,00
Pagamentos fora de prazo:		
Sobretaxa de renovações, anuidades, quinquénios, apresentação de tradução de patente europeia e do pedido internacional de patente	+50 % da taxa <i>online.</i>	+50 % da taxa em papel.
Sobretaxa das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	18,81	18,81
Sobretaxas das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**)	31,35	47,03
Revalidação de renovações, anuidades e quinquénios	Tripla da taxa <i>online.</i>	Tripla da taxa em papel.
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	37,61	37,61
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**)	62,70	94,05

(*) Taxa de referência 12,54 euros

(**) Taxa de referência 31,35 euros em papel e 20,90 euros *online*

207882851

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8027/2014

Considerando que a técnica superior Maria de Fátima Bernardes dos Santos Nicolau se encontra a exercer funções, nesta Secretaria-Geral, desde 28 de janeiro de 2013, em regime de mobilidade interna na categoria, determino a consolidação da referida mobilidade no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de maio de 2014.

9 de junho de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.*

207883848

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 7255/2014

Nos termos do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na Sede, nas Unidades Regionais e nas Unidades Operacionais da ASAE a lista de antiguidade do pessoal, em regime de nomeação, referente a 31 de dezembro de 2013.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3 de junho de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar.*
207884633

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 8028/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 30 de maio de 2014, torna-se público o seguinte:

No contexto da recente nomeação em termos definitivos e para um mandato de cinco anos do Conselho Diretivo, procedeu-se a uma reava-

liação das prioridades estratégicas do Turismo de Portugal, considerando a evolução do setor e os desafios que presentemente se colocam, devendo o instituto ajustar-se e dar-lhes resposta.

Assim, em resultado da análise efetuada, o Conselho Diretivo deliberou, em reunião de 19 de fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 3 dos Estatutos do Turismo de Portugal, promover alterações na estrutura, a nível das unidades orgânicas de 2.º grau, corporizando as prioridades e o enfoque da atuação do instituto.

O cargo de Diretor do Departamento de Operações (DEOP) encontra-se vago, estando em curso procedimento com vista à designação do novo titular, pelo que, tornando-se entretanto necessário assegurar a prossecução das respetivas funções, o regime de designação do dirigente intermédio de 2.º grau para esta unidade orgânica que se revela mais adequado é o da designação em regime de substituição, regime previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Na designação em regime de substituição devem ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, é designada em regime de substituição para o cargo de Diretora do Departamento de Operações da Direção de Apoio à Venda, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Maria João Toscano Silva, com efeitos a 1 de junho de 2014.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade em causa e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme evidenciado para nota curricular anexa à presente deliberação.

6 de junho de 2014. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Maria João Toscano Silva

Data de nascimento — 19 de setembro de 1958

II — Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica — especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural — Instituto Superior de Agronomia de Lisboa — 1983.